



Procuradoria-Geral
do Estado de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL

**PROGRAMA DE ESTUDOS DIRIGIDOS DA PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DE GOIÁS – 2º CICLO**

A **PROCURADORA-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, Helena Telino Monteiro, na forma da Portaria nº 1/2023-PGE e posteriores alterações, torna pública a abertura de inscrições para o **2º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos** da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, mediante as disposições estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA DE ESTUDOS DIRIGIDOS

1.1 O Programa de Estudos Dirigidos possui caráter educacional, social e de formação do conhecimento jurídico e do pensamento crítico em Direito Público, constituindo atividade acadêmica de participação facultativa para o público interno (servidores administrativos e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO), no quantitativo de 80 (oitenta) vagas.

1.2 O Programa vai se desenvolver por meio de encontros temáticos, conforme Anexo I deste Edital, nas datas ali consignadas, presencialmente, no auditório do edifício-sede da PGE-GO ou, eventualmente, em outro local que se mostrar mais apropriado às circunstâncias.

1.3 O 2º Ciclo do Programa contará com 11 (onze) encontros temáticos.

1.4 Como medida de caráter social e de estímulo à participação plural, diversidade racial e socioeconômica, poderão também participar, até o limite de 30 (trinta) vagas reservadas, cidadãos que, dispostos ao aprendizado em Direito Público e residentes no Estado de Goiás, pertençam aos seguintes grupos sociais:

1.4.1 estudantes de graduação em Direito que sejam pretos(as)/pardos(as): 5 (cinco) vagas;

1.4.2 bacharéis em Direito que sejam pretos(as)/pardos(as), sem inscrição na OAB: 5 (cinco) vagas;

1.4.3 estudantes de graduação em Direito que sejam pessoas com deficiência (PCD): 5 (cinco) vagas;

1.4.4 bacharéis em Direito que sejam pessoas com deficiência (PCD), sem inscrição na OAB: 5 (cinco) vagas;

1.4.5 estudantes ou bacharéis em Direito que sejam indígenas ou quilombolas, sem inscrição na OAB: 6 (seis) vagas;

1.4.6 estudantes ou bacharéis em Direito que sejam travestis ou transexuais, sem inscrição na OAB: 4 (quatro) vagas.

1.5 Os interessados (público interno e externo) deverão formular inscrição prévia, conforme detalhamento constante deste Edital, para fins de seleção.

1.6 Para os efeitos deste Edital, é considerado integrante do público interno todo aquele que mantém relação funcional ou de estágio com órgãos e unidades da PGE-GO, tais como Especializadas, Procuradorias Setoriais e Procuradorias Regionais.

1.7 Relativamente ao público interno, a participação nas aulas e nos encontros, durante ou fora da correspondente jornada de trabalho ou de estágio, não importará na assunção de quaisquer ônus financeiros para o Estado de Goiás.

1.8 Para o público interno, o superior hierárquico do servidor ou estagiário de graduação ou pós-graduação deverá autorizar previamente a sua participação no Programa de Estudos Dirigidos, tendo em vista a conveniência e/ou oportunidade em, eventualmente, as aulas e os encontros darem-se durante o expediente de trabalho ou estágio, conforme declaração constante do Anexo III, com a exceção constante da parte final do item 2.3.2 deste Edital.

1.9 O Programa vai se desenvolver sem custos para os participantes.

1.10 A permanência no Programa e a obtenção do correspondente certificado de participação, tanto para o público interno como para o externo, dependem de frequência mínima de 70% (setenta por cento) às aulas e aos encontros.

1.11 As aulas e os encontros serão realizados presencialmente na cidade de Goiânia-GO. Não haverá transmissão *on line*, aulas gravadas e congêneres.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br, no período compreendido entre às **8h do dia 18/7/2023 às 22h do dia 28/7/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

2.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria nº 1/2023-PGE e neste Edital, em relação a cujos atos normativos não poderá alegar ignorância.

2.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br durante o período das inscrições e, por meio do *link* referente ao Programa de Estudos Dirigidos – 2º Ciclo, efetuar a sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

2.3.1 Preencher o formulário eletrônico da inscrição, selecionar os campos correspondentes à vaga pretendida, anexar os correspondentes documentos, **todos em formato PDF** (*Portable Document Format*), aceitar as regras de participação e transmitir os dados pela internet.

2.3.2 Os candidatos que integram o público interno (servidores e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO) deverão anexar autorização simples conferida pelo superior hierárquico para participação, conforme modelo constante do Anexo III.

2.3.3 Todos os candidatos deverão anexar ainda documento de identificação pessoal com foto e CPF.

2.3.4 Os candidatos sujeitos às vagas reservadas deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Na hipótese de se tratar de estudante de graduação em Direito ou bacharel em Direito que seja pretos(as)/pardos(as), sem inscrição na OAB, o interessado deverá apresentar autodeclaração simples, dando conta de sua condição, conforme Anexo II.

b) Os candidatos que sejam estudantes de graduação em Direito ou bacharéis em Direito, sem inscrição na OAB, pessoas com deficiência (PCDs), deverão apresentar laudo médico que ateste a deficiência.

c) Os candidatos indígenas ou quilombolas que sejam estudantes ou bacharéis em Direito, sem inscrição na OAB, deverão apresentar autodeclaração simples, dando conta da sua condição (indígena/quilombola), conforme Anexo II.

d) Os candidatos travestis ou transexuais que sejam estudantes ou bacharéis em Direito, sem inscrição na OAB, apresentarão autodeclaração simples, dando conta da sua condição, conforme Anexo II.

2.3.5 Os candidatos sujeitos às vagas reservadas deverão apresentar ainda declaração ou comprovante de matrícula (para os estudantes de graduação em Direito) e diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito (para os bacharéis).

2.3.6 Na hipótese de que tratam as alíneas “a” (pretos[as]/pardos[as]) e “c” (indígenas e quilombolas) do item 2.3.4, poderá, a critério do CEJUR, ser realizada análise fenotípica, para constatação da condição de pretos(as)/pardos(as), indígena ou quilombola, que poderá ocorrer de maneira presencial ou virtualmente.

2.4 Caso o número de interessados em determinado grupo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, poderá haver redistribuição do quantitativo entre as categorias, constantes das alíneas “a” a “d” do item 2.3.4, de modo a se atender aos demais interessados às vagas reservadas.

2.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, importando na eliminação da seleção o seu preenchimento incompleto e/ou incorreto.

2.6 Todos os candidatos interessados nas vagas reservadas deverão apresentar ainda, em no máximo 1 (uma) lauda, currículo resumido, com indicação da formação/experiência acadêmica e/ou profissional, bem como indicação de elementos relativos à renda familiar e às condições de moradia e à conclusão do Ensino Médio em escola pública.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Em relação ao público interno, caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponíveis (80 [oitenta] vagas), serão adotados os seguintes critérios:

3.1.1 Entre os servidores administrativos, titulares de cargo de provimento efetivo ou ocupantes de cargo de provimento em comissão, terão prioridade, em caráter sucessivo:

a) aqueles que atuam na área-fim, prestando assessoramento a Procurador do Estado com atuação na consultoria jurídica ou no contencioso.

b) os servidores de maior idade.

3.1.2 Entre os estagiários de graduação e pós-graduação, terão prioridade, em caráter sucessivo:

a) aqueles cujo contrato de estágio esteja mais distante do seu término, devendo apontar o tempo restante para o seu fim e se já se encontra, ou não, em período de prorrogação.

b) os estagiários em fases mais avançadas da graduação (especificamente para estagiários de graduação).

c) os estagiários de graduação e pós-graduação de maior idade.

3.2 As vagas mencionadas no item 3.1 serão distribuídas entre o público interno de modo equitativo, sendo permitidos remanejamentos, a fim de atender ao maior número possível de servidores administrativos e estagiários interessados em participar do Programa de Estudos Dirigidos.

3.3 Em relação ao público externo, caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponíveis (30 [trinta] vagas), respeitada a divisão por grupos, serão adotados os seguintes critérios, em caráter sucessivo:

a) prioridade aos que demonstrarem situação de maior vulnerabilidade social, sendo determinantes a renda familiar e as condições de moradia.

b) ter concluído o Ensino Médio em escola pública.

c) possuir maior idade.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final, com a lista dos selecionados, será divulgado na data provável de 4 de agosto de 2023.



Procuradoria-Geral
do Estado de Goiás

4.2 Não será cabível qualquer recurso administrativo ou impugnação quanto ao resultado final.

4.3 As aulas e os encontros, conforme Anexo I, terão início no dia 9 de agosto de 2023.

4.4 Em relação aos não selecionados e aos demais interessados, poderá ser admitida a participação como “ouvinte” nas aulas e nos encontros do Programa de Estudos Dirigidos, desde que, transcorridos mais de 10 minutos do horário designado para o início das atividades, haja lugares disponíveis no local de realização da aula ou do encontro.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR).

Helena Telino Monteiro

Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos



Procuradoria-Geral
do Estado de Goiás

ANEXO I

Grade de Temas do 2º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos

Local: Auditório da PGE-GO

Horário: sempre das 15h às 17:30h

Programação:

9/8/2023 (1º encontro): *“Hermenêutica na prática e a resolução de questões administrativas e judiciais complexas”*. Professor: **Yuri Matheus Araújo Matos** (Procurador do Estado, atualmente no exercício da Chefia da Procuradoria Setorial da GOINFRA. Graduação em Direito e Mestrado em Hermenêutica Constitucional pela UFSE).

16/8/2023 (2º encontro): *“Controle judicial do ato administrativo e alternativas possíveis para o administrador”*. Professora: **Helena Telino Monteiro** (Procuradora do Estado, atualmente na Chefia do Centro de Estudos Jurídicos. Mestre em Direito pela UFRN. MBA em Direito Empresarial, com concentração em Petróleo e Gás pela FGV-RJ. Especialista em Direito Público pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais – EBEC. Graduada em Direito pela UFPB. Professora da Escola de Governo de Goiás. Estudou contratos internacionais e arbitragem na Universidade da Califórnia – Davis).

30/8/2023 (3º encontro): *“Lei federal nº 12.651/2012: um novo Código Florestal?”*. Professora: **Fabiana Baptista de Bastos** (Procuradora do Estado, atualmente no exercício da Chefia da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente. Especialista em Direito Processual Civil e Direito Tributário).

13/9/2023 (4º encontro): *“A Fazenda Pública e o Processo Civil: prerrogativas e especificidades”*. Professora: **Daniella Kallynne de Oliveira Garcia** (Procuradora do Estado de Goiás. Graduação em Direito pela UFPI. Especialista em Direito Constitucional e Administrativo pela ESA-PI).

27/9/2023 (5º encontro): *“Direito à saúde e judicialização – debates necessários”*. Professora: **Natália Furtado Maia** (Procuradora do Estado, com atuação em judicialização da saúde desde 2019. Mestre em Direito e Políticas Públicas pela UFG).

4/10/2023 (6º encontro): *“Reforma tributária: notas sobre a alteração na tributação no âmbito dos Estados”*. Professora: **Poliana Dias Alves Julião** (Procuradora do Estado de Goiás, atualmente no exercício da Gerência do Contencioso Tributário da PGE-GO. Ex-integrante do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás [Cira]. Ex-Promotora de Justiça do Estado do Tocantins). Professor: **Gustavo Lelis Souza Silva**. Atualmente no exercício da chefia da Procuradoria Setorial da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. Atua em auxílio ao núcleo estratégico da Procuradoria Tributária da PGE-GO. Possui especialização em direito administrativo.

18/10/2023 (7º encontro): *“As relações interinstitucionais e a relevância do papel da advocacia pública na aplicação de precedentes judiciais (tributários)”*. Professora: **Verônica Issi Simões Bastos** (Procuradora do Estado de Goiás. Mestre em Políticas Públicas pela UFG. Especialista em Direito Tributário e em Advocacia Pública pelo Instituto Para o Desenvolvimento Democrático e Ius Gentium Conimbrigae – Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra).



Procuradoria-Geral
do Estado de Goiás

1º/11/2023 (8º encontro): “*Controle de constitucionalidade concentrado: ADI, ADC e ADPF – noções gerais e aspectos controvertidos*”. Professor: **Bruno Bizerra de Oliveira** (Procurador do Estado, atualmente no exercício da Coordenação do Núcleo Estratégico da Consultoria-Geral. Mestre em Direito pela UFG).

16/11/2023 (9º encontro): “*Consensualidade: um novo paradigma para a atuação administrativa*”. Professora: **Giorgia Kristiny dos Santos Adad** (Procuradora do Estado, atualmente no exercício da Chefia da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual – CCMA. Ex-Procuradora do Estado de São Paulo. Ex-Procuradora do Estado de Mato Grosso. Graduada em Direito pela USP).

22/11/2023 (10º encontro): “*Coisa julgada e STF: o caso das Repercussões Gerais 881 e 885 e a sua extensão para outros campos do direito – aspectos controvertidos*”. Professor: **Pérsio Martins Chaves da Rocha** (Procurador do Estado, com exercício no Núcleo Estratégico da Procuradoria de Contencioso de Pessoal. Pós-graduando em Direito Processual Civil pela ESA-GO, em parceria com a UFG).

29/11/2023 (11º encontro): “*Direito Administrativo Disciplinar: aspectos gerais e controvertidos*”. Professora: **Yasmini Falone Iwamoto** (Procuradora do Estado, com atuação no Núcleo Administrativo da Consultoria-Geral. É especialista em Direito e Processo do Trabalho e em Direito Administrativo).



Procuradoria-Geral
do Estado de Goiás

ANEXO II

ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que sou:

- pretos(as)/pardos(as)
- pessoa com deficiência (anexar laudo médico – item 2.3.4, “b”, do Edital)
- indígena
- quilombola
- travesti
- transexual

para o fim específico de atender ao item 2.3.4 do Edital do 2º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Estou ciente de que, em sendo detectada falsidade no conteúdo desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive eliminação deste processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



Procuradoria-Geral
do Estado de Goiás

ANEXO III

ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

Aplicável apenas ao público interno: servidores administrativos e estagiários de graduação e pós-graduação da PGE-GO.

Eu, _____, CPF nº _____, superior hierárquico de _____, CPF nº _____, autorizo o(a) candidato(a) a participar do 2º Ciclo do Programa de Estudos Dirigidos da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme programação constante do Anexo I deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do superior hierárquico